



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1047

sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02 A 03:

EXTRATO DE CONTRATO

PÁGINA 04 A 10:

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PÁGINA 11 A 12:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PÁGINA 13:

EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PÁGINA 14:

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Dumont**

PÁGINA 15 A 22:

RESOLUÇÕES

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

1



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1047

sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 015/2025

Processo nº 008/2025

INEXIGIBILIDADE nº. 007/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP

CONTRATADA: TRANSPORTADORA TURISTICA PETITTO LTDA – CNPJ nº 46.782.819/0001-59.

OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de PASSES PARA AS CIDADES DE RIBEIRÃO PRETO E PRADÓPOLIS, DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM DESEQUILÍBRIO SÓCIO ECONÔMICO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS DE 50% SOBRE O PREÇO DA PASSAGEM DE ÔNIBUS, PARA AS PESSOAS DE BAIXA RENDA DE DUMONT-SP QUE DEPENDEM DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR POSSUÍREM CONTRATO DE TRABALHO EM OUTRAS CIDADES, CONFORME CONCEDE A LEI nº 1.847 DE 07 DE MARÇO DE 2022, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DOTAÇÃO - Ficha – 307 - 02. 07. 00. 02. 07. 04. 08. 244. 0005. 2025. 3. 3. 90. 39. 00. 0. 01. 00. 510. 000.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Reajuste dos preços

Item 01 - (Passe - Ribeirão Preto) – Valor Unitário R\$: 7,90

Item 02 - (Passe - Pradópolis) – Valor Unitário R\$: 7,25

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

2



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1047

sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE Nº 067/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont-SP
CONTRATADA: TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA
OBJETO: Aquisição de veículo novo (0 Km), do tipo AMBULÂNCIA (Tipo B), que será destinado ao Setor de Saúde Municipal, através da Emenda Parlamentar Impositiva 2024 – (2024.056.58724) – Demanda nº 071238.
DOTAÇÃO – FICHA: 267 - 02. 07. 00. 02. 07. 01. 10. 301. 0005. 2014. 4. 4. 90. 52. 00. 0. 02. 00. 300. 013.
VALOR TOTAL R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 06 Meses – (23/07/2025 a 22/01/2026).
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

3



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1047

sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO (Ref: Acréscimo de Serviços)

CONTRATO Nº: 054/ 2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 003/2024

PROCESSO Nº: 100009/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP

CONTRATADA: SOMMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA

OBJETO: Acréscimo de novos serviços para adequação de Prédio para instalação do CAEC - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL no município de DUMONT-SP, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra.

VALOR ACRESCIDO – R\$: 75.190,36 (Setenta e cinco mil, cento e noventa reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

4



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1047

sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

6º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº. 036/2019

PREGÃO nº. 009/2019

PROCESSO nº. 018/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP

CONTRATADA: W.L SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual para a prestação de serviços técnicos em Radiologia, para atender a demanda de pacientes da Unidade Mista de Saúde do Município.

DOTAÇÕES: Ficha 275 - 02.07.00.02.07.01.10.302.0005.2.014.3.3.90.39.00.01.00.310.000.

VALOR MENSAL/TOTAL - R\$ 6.647,85 (seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) mês

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

5



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1047

sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 027/2020
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº. 024/2020
PREGÃO – Nº. 014/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP
CONTRATADA: ESTRE AMBIENTAL S/A.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste do preço a ser pago à execução de serviços de Destinação final de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais não contaminados e Rejeito de Construção Civil / Demolição e Massa Verde, gerados no Município de Dumont-SP.
DOTAÇÕES: Ficha – 213: 02.06.00.02.06.03.15.452.0006.2.015.3.3.90.39.00. - Ficha – 201: 02.06.00.02.06.02.15.452.0006.2016.3.3.90.39.00.0.01.00-110.000.
VALOR POR TONELADA R\$ 107,99.
VALOR TOTAL R\$: 323.970,00.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

6



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1047

sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 029/ 2021
PREGÃO Nº. 026/2021
PROCESSO Nº. 045/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP
CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (Locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de Dumont, com a ACRESCIMO do MÓDULO K - (Sistema de Comunicação – *Flowdocs*) e SUPRESSÃO do módulo J – (Sistema de Controle Interno).
DOTAÇÕES: Fichas – 61 - 02.03.02.03.03.04.122.0002.2.006.3.3.90.40.00.01.110.000
VALOR MENSAL ACRESCIDO - R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO – R\$ 14.000,00
VIGÊNCIA: 04 Meses.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

7



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1047

sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100021/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

CONTRATO Nº 033/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP

CONTRATADA: W.L SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviço de exame imagem de RX na Unidade Mista de Saúde (Finais de Semana).

DOTAÇÃO: Ficha – 260 - 02.07.00 - 02.07.01 - 3.3.90.39.00 - 01.00.310.000

VALOR TOTAL - R\$ 5.512,00

Vigência: 01 Mês e 04 dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

8



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1047

sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

CONTRATO Nº 067/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP

CONTRATADA: JOÃO PEDRO SANT'ANA 09885505806 ME.

OBJETO: Contratação de Profissional da área da música, para ministrar aulas de música com a formação de banda marcial, para os alunos da rede de ensino no município de Dumont/SP.

DOTAÇÃO: Ficha – 169 - 02.05.00 - 02.05.08 - 12.392.0004.2022.0000 - 3.3.90.39.00 - 01.00.110.000

VALOR TOTAL - R\$ 19.320,00

VALOR MENSAL - R\$ 1.610,00

Vigência: 12 Meses.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

9



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1047

sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

CONTRATO Nº 068/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP

CONTRATADA: APUS – SOLUÇÕES EM TI LTDA - LTDA.

OBJETO: Contratação de especializada para locação de software (Atividades Educacionais), incluindo sua instalação, configuração e manutenção, visando à organização, planejamento e integralização de atividades educacionais em 03 (três) escolas da rede municipal de ensino do município de Dumont/SP.

DOTAÇÃO: Ficha – 144 - 02.05.00 – 02.05.03 – 12.361.0003.2009 - 3.3.90.40.00 – 01.00.220.000

VALOR TOTAL - R\$ 13.410,00

VALOR MENSAL - R\$ 2.235,00

Vigência: 06 Meses.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

10



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1047

sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2025

Pregão Eletrônico nº. 008/2025

Processo nº. 029/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT/SP

CONTRATADA: DNA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA – EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição fracionada de PRODUTOS QUÍMICOS para tratamento da água do Município.

DOTAÇÕES: Departamento de Obras e Serviços – Setor de Água e Esgoto.

VENCEDORA DOS ITENS: 05 e 06.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 01/07/2025 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2025

Pregão Eletrônico nº. 008/2025

Processo nº. 029/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT/SP

CONTRATADA: HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição fracionada de PRODUTOS QUÍMICOS para tratamento da água do Município.

DOTAÇÕES: Departamento de Obras e Serviços – Setor de Água e Esgoto.

VENCEDORA DO ITEM: 01.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 01/07/2025 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2025

Pregão Eletrônico nº. 008/2025

Processo nº. 029/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT/SP

CONTRATADA: JUFEL QUIMICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição fracionada de PRODUTOS QUÍMICOS para tratamento da água do Município.

DOTAÇÕES: Departamento de Obras e Serviços – Setor de Água e Esgoto.

VENCEDORA DO ITEM: 03.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 01/07/2025 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2025

Pregão Eletrônico nº. 008/2025

Processo nº. 029/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT/SP

CONTRATADA: SANITOP COMERCIAL LTDA

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

11



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1047

sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição fracionada de PRODUTOS QUÍMICOS para tratamento da água do Município.
DOTAÇÕES: Departamento de Obras e Serviços – Setor de Água e Esgoto.
VENCEDORA DO ITEM: 04.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 01/07/2025 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2025
Pregão Eletrônico nº. 008/2025
Processo nº. 029/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT/SP
CONTRATADA: SJ Produtos Químicos LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição fracionada de PRODUTOS QUÍMICOS para tratamento da água do Município.
DOTAÇÕES: Departamento de Obras e Serviços – Setor de Água e Esgoto.
VENCEDORA DO ITEM: 02.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 01/07/2025 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

12



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1047

sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1ª - ATUALIZAÇÃO – (REF: Prorrogação do Prazo)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100029/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP

CONTRATADA: LUCAS SUPERMERCADO DUMONT LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição fracionada de GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS destinados ao Setor de Assistência Social do Município.

DOTAÇÃO: - Setor de Assistência Social.

Vigência: 03 meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

13



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1047

sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 029/2020

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº. 026/2020

PREGÃO – Nº. 016/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP

CONTRATADA: BIOELEMENTOS ANALISES E CONSULTORIAS AMBIENTAIS LTDA-EPP.

OBJETO: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, reajuste do preço e acréscimo de serviços, referente à execução de serviços de coleta e análises físico, químicas e microbiológicas de 09 (Nove) Pontos de saída do tratamento e rede de distribuição de água potável do Município.

DOTAÇÃO: Ficha – 233 - 02.06.00.02.06.06.17.512.0006.2020.3.3.90.39.00.01.00.110.000.

VALOR MENSAL - R\$ 8.442,51.

VALOR TOTAL - R\$ 101.310,12.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

14





Câmara Municipal de Dumont
Estado de São Paulo
RESOLUÇÃO 14/2025
07/08/2025



TERRA DE
SANTOS
DUMONT

Oriunda do Projeto de Resolução 14/2025

AUTORES: Vereadores Marlon Gabriel Oloko, Marcia Rozolin, Eduardo Luiz Lorenzato Filho, Décio Fernandes dos Santos, Paulo Vitor Balsamo, Paulo César Fábio, Pedro Egnaldo Diana e Cézar Roberto Ferreira do Nascimento.

“Altera o § 2º do art. 1º da Resolução nº 06, de 11 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2025-2028, e dá outras providências”.

MARLON GABRIEL OLOKO, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - O § 2º do art. 1º da Resolução nº 06, de 11 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§ 2º Com fundamento no Recurso Extraordinário 650.898 do Supremo Tribunal Federal, fica assegurado aos Vereadores e ao Presidente da Câmara o direito social estabelecido no art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, referente à gratificação natalina (décimo terceiro subsídio)."

Art. 2º - Fica suprimido o direito ao gozo de férias anuais remuneradas com acréscimo de um terço, previsto no art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, que havia sido estendido aos agentes políticos pela redação original do dispositivo ora alterado.







Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo



TERRA DE
SANTOS
DUMONT

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos subsídios devidos a partir de sua vigência.

§ Único - A supressão do direito às férias remuneradas com acréscimo de um terço, de que trata o art. 2º desta Resolução, aplica-se ao período aquisitivo em curso e aos subsequentes da legislatura 2025-2028.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont, 07 de agosto de 2025.


MARLON GABRIEL OLOKO
=Presidente da Câmara= (Biênio 2025/2026)

Publicada no Site da Casa e no Diário Oficial do município!


VLADEMIR BOVO
=Diretor Geral=





Câmara Municipal de Dumont
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO 13/2025
07/08/2025

Oriunda do Projeto de Resolução 13/2025

AUTOR: Mesa Diretora

“Cria o Regimento Interno do “Programa Vereador Por um Dia” – Parlamento Jovem Dumonense, instituído pela Lei Municipal nº 1.969/2025 de 15 de julho de 2025 e dá outras providências”.

MARLON GABRIEL OLOKO, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - O Programa Vereador por um dia - Parlamento Jovem Dumonense, instituído pela Lei Municipal nº 1.969/2025 15 de julho de 2025, tem sua sede na sede da Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo e o recinto de seus trabalhos na sala das Sessões "Vereador Francisco Pedro Facchini" da mencionada Câmara Municipal.

Art. 2º - O Parlamento Jovem Dumonense é constituído por 09 (nove) Vereadores, eleitos dentre estudantes, em idade própria, do 7º aos 9º anos do ensino fundamental, dos estabelecimentos de ensino privados e públicos municipais.

CAPÍTULO II
DA INSTALAÇÃO

Art. 3º - A Sessão Plenária do Parlamento Jovem Dumonense, será programada mediante do consenso dos Vereadores, sob a direção do Presidente da Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo que, juntamente com o Vice-Presidente e os 1º e 2º Secretários, dará posse aos Vereadores Jovens eleitos, tomará o compromisso regimental e fará a eleição da Mesa.

Art. 4º - O Presidente da Câmara Municipal, após anunciar os componentes do Parlamento Jovem Dumonense, convidará um dos Vereadores Jovens para, de pé, na Tribuna, proferir o seguinte compromisso; "Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, buscando promover o bem geral do município de Dumont, Estado de São Paulo dentro das normas regimentais." Em seguida, todos os demais vereadores, de pé, declararão: "Nós também o prometemos".







Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo



CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DO PARLAMENTO JOVEM DUMONENSE
Seção I
Da Mesa

Art. 5º - A Mesa diretora constitui-se num órgão do Parlamento Jovem Dumonense, competindo-lhe dirigir os trabalhos.

Parágrafo único. A Mesa é composta por um Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, eleitos pelos Vereadores Jovens.

Art. 6º - A eleição dos membros da Mesa será individual para todos os cargos, exigindo-se, maioria absoluta de votos, em votação aberta.

Parágrafo único. Não sendo obtida maioria absoluta, serão eleitos em segunda votação, por maioria simples. Proclamada e empossada a Mesa, dar-se-á início à Sessão Plenária.

Art. 7º - A Mesa do Parlamento Jovem Dumonense compete coordenar, dirigir e fiscalizar o andamento dos trabalhos da Sessão Plenária.

Seção II
Do Presidente do Parlamento Jovem Dumonense

Art. 8º - O Presidente é o representante do Parlamento Jovem Dumonense quando houver que se enunciar coletivamente. É o regulador de seus trabalhos e o fiscal da sua ordem, tudo na conformidade deste Regimento.

Art. 9º - São funções do Presidente do Parlamento Jovem Dumonense:

- I - presidir, abrir, suspender e encerrar a Sessão;
- II - manter a ordem e fazer com que sejam respeitadas as regras estabelecidas;
- III - conceder a palavra aos demais vereadores;
- IV - anunciar a "Ordem do Dia";
- V - anunciar o número de vereadores presentes;
- VI - organizar a discussão e votação dos projetos de lei;
- VII - anunciar os resultados da votação;







Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo



VIII - zelar para que os vereadores e vereadora possam agir com liberdade, dignidade, respeito e para que possam usar plenamente dos seus direitos como parlamentares.

§ 1º - Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente deixará a presidência e não a reassumirá enquanto se debater a matéria que se propôs a discutir.

Seção III
Do Vice-presidente

Art. 10 - Durante a Sessão Plenária, sempre que o Presidente precisar se ausentar, o Vice-Presidente o substituirá nas suas funções, cedendo-lhe o lugar logo que esteja presente.

Seção IV
Dos Secretários

Art. 11 - São atribuições dos Secretários:

- I - proceder à chamada dos vereadores;
- II - tomar nota dos vereadores que pedem a palavra;
- III - anotar o tempo que o orador ocupar a Tribuna;
- IV - auxiliar o Presidente na direção dos trabalhos.

CAPÍTULO IV
DAS SESSÕES

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 12 - Empossados e compromissados os Vereadores Jovens, bem como, eleita e empossada a Mesa, encerra-se as atribuições formais do Presidente da Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo no evento dando-se, ato contínuo, prosseguimento à Sessão Plenária com o início dos trabalhos legislativos do Parlamento Jovem Dumonense.

Art. 13 - Para a manutenção da ordem durante as Sessões do Parlamento Jovem Dumonense, observar-se-ão as seguintes regras:

- I - somente os vereadores jovens podem permanecer em Plenário durante a Sessão;
- II - não serão permitidas conversas que perturbem os trabalhos;
- III - ao fazer uso da palavra o vereador falará sempre de pé, na Tribuna. Caso precise e





Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo



obtenha autorização do Presidente para falar da Bancada, deverá fazê-lo sempre de frente para a Mesa;

IV - o vereador que pretender falar, deve sempre pedir a palavra ao Presidente, Caso insista em falar sem que lhe seja concedida a palavra, o Presidente poderá adverti-lo, convidando-o a sentar-se;

V - todo vereador ao falar, deverá dirigir a palavra ao Presidente ou ao Parlamento Jovem de um modo geral;

VI - ao referir-se em discurso ao colega, o parlamentar deverá chamá-lo de "Vereador"

VII - no início de cada votação o vereador deverá permanecer na sua cadeira.

VIII - Os Vereadores Jovens poderão fazer requerimentos, indicações, projetos de lei, outras proposições e fazer uso da palavra, nessa última hipótese nunca superior a 5 (cinco) minutos.

Art. 14 - Os Vereadores Jovens contarão com o apoio técnico de integrantes da Secretaria da Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo para orientação em relação aos procedimentos em Plenário, durante a Sessão.

Seção II
Da Apresentação e Discussão Dos Projetos de Lei

Art. 15 - Na apresentação de qualquer proposição pelo vereador jovem em Plenário, e durante a sua discussão, serão obedecidos os seguintes critérios:

I - Seguindo-se a ordem alfabética, por Partido Temático, serão lidos, discutidos e votados os projetos de lei e requerimentos.

- a) Partido da Agricultura;
- b) Partido da Cultura;
- c) Partido da Defesa do Consumidor;
- d) Partido dos Direitos Humanos;
- e) Partido da Educação;
- f) Partido do Emprego;
- g) Partido dos Esportes;
- h) Partido da Habitação;
- i) Partido da Juventude;
- j) Partido da Natureza;
- k) Partido da Saúde;
- l) Partido da Segurança Pública.







Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo



TERRA DE
SANTOS
DUMONT

m) Partido da Causa Animal

II - Na sequência acima e pela ordem alfabética dos nomes dos vereadores, o Presidente do Parlamento Jovem dará a palavra a cada parlamentar para que efetuem comentários sobre suas proposições, chamando-os na seguinte forma:

"Com a palavra o Vereador "... pelo Partido ..." para tecer comentários sobre a proposição de sua autoria."

III - Nesse momento, o vereador usará a palavra exclusivamente para apresentar a sua proposição, fazendo uma explanação do assunto no tempo máximo de 5 (cinco) minutos.

IV - Durante o pronunciamento de um vereador, outros poderão se manifestar sobre o mesmo assunto, pelo tempo de um minuto no máximo.

V - Poderá os vereadores apartear. Aparte é a interrupção do vereador que esteja usando a palavra, para fazer perguntas ou esclarecimentos. O aparte não poderá ultrapassar um minuto e o vereador só poderá apartear se o orador autorizar. Ao falar, deverá permanecer de pé, diante do microfone.

Seção III
Das Votações

Art. 16. Todo vereador jovem tem direito a voto, exceto o Presidente, que somente votará nos casos de empate.

Parágrafo único - Nenhum vereador presente poderá deixar de votar.

Art. 17 - As deliberações serão abertas e nominais.

Art. 18 - A votação será feita em ordem alfabética, obedecidas as seguintes instruções:

I - O Presidente, após informar as matérias objeto da votação, fará a chamada dos vereadores nominalmente, para proceder à votação.

II - O vereador votará FAVORÁVEL ou CONTRA, ou registrará Abstenção. A abstenção será computada para efeito de quórum.

III - Havendo quórum para deliberação, o Presidente do Parlamento Jovem anunciará o resultado da votação. Caso contrário, declarará o adiamento da votação para o final dos trabalhos.



